



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO: 2024**

**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE  
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE**

**ANO-CALENDÁRIO: 2023**

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano - calendário no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| CNPJ/CPF<br>17.114.222/0001-38 | Nome Empresarial / Nome Completo<br>CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA |
|--------------------------------|--|

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

|  |  |   |        |
|--|--|---|--------|
| CPF<br>131.025.178-97  | Nome Completo<br>MAURICIO TROVARELLI TORNERO | - | 000006 |
| Natureza do Rendimento<br>RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO |  |   |        |

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte**

|   | <b>Valores em Reais</b> |
|---|-------------------------|
| 1. Total dos rendimentos (inclusive férias).  | 0,00                    |
| 2. Contribuição previdenciária oficial.   | 0,00                    |
| 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a Fundo de Aposentadoria Programada Individual - (Fapi) (preencher também o Quadro 7). | 0,00                    |
| 4. Pensão alimentícia (preencher também o Quadro 7).  | 0,00                    |
| 5. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF).  | 0,00                    |

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

|   | <b>Valores em Reais</b> |
|---|-------------------------|
| 1. Parcada isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário. | 0,00                    |
| 2. Parcada isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais).  | 0,00                    |
| 3. Diárias e ajudas de custo.   | 0,00                    |
| 4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço.                                | 0,00                    |
| 5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado).  | 0,00                    |
| 6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore, aluguéis ou serviços prestados.                                | 169.444,48              |
| 7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho.   | 0,00                    |
| 8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função.  | 0,00                    |
| 9. Outros (especificar).  | 0,00                    |

**5. Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

|   | <b>Valores em Reais</b> |
|---|-------------------------|
| 1. 13º (décimo terceiro) salário.   | 0,00                    |
| 2. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre 13º (décimo terceiro) salário. | 0,00                    |
| 3. Outros.  | 0,00                    |

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº7.713, de 1988 (sujeitos a tributação exclusiva)**

|  |
|--|
|  |
|  |

**7. Informações Complementares**

|  |
|--|
|  |
|  |

**8. Responsável pelas Informações**

|                                     |                    |            |
|-------------------------------------|--------------------|------------|
| Nome<br>ANA PAULA MESSIAS RODRIGUES | Data<br>28/02/2024 | Assinatura |
|-------------------------------------|--------------------|------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO: 2024

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE  
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

ANO-CALENDÁRIO: 2023

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano - calendário no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| CNPJ/CPF<br>17.114.222/0001-38 | Nome Empresarial / Nome Completo<br>CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA |
|--------------------------------|--|

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

|  |   |   |        |
|--|---|---|--------|
| CPF<br>262.653.558-30  | Nome Completo<br>PAULA FABIANA SCARPATO | - | 000023 |
| Natureza do Rendimento<br>RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO |   |   |        |

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte**

|   | Valores em Reais |
|---|------------------|
| 1. Total dos rendimentos (inclusive férias).  | 0,00             |
| 2. Contribuição previdenciária oficial.   | 0,00             |
| 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a Fundo de Aposentadoria Programada Individual - (Fapi) (preencher também o Quadro 7). | 0,00             |
| 4. Pensão alimentícia (preencher também o Quadro 7).  | 0,00             |
| 5. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF).  | 0,00             |

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

|   | Valores em Reais |
|---|------------------|
| 1. Parcada isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário. | 0,00             |
| 2. Parcada isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais).  | 0,00             |
| 3. Diárias e ajudas de custo.   | 0,00             |
| 4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço.                                | 0,00             |
| 5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado).  | 0,00             |
| 6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore, aluguéis ou serviços prestados.                                | 42.361,12        |
| 7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho.   | 0,00             |
| 8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função.  | 0,00             |
| 9. Outros (especificar).  | 0,00             |

**5. Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

|   | Valores em Reais |
|---|------------------|
| 1. 13º (décimo terceiro) salário.   | 0,00             |
| 2. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre 13º (décimo terceiro) salário. | 0,00             |
| 3. Outros.  | 0,00             |

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº7.713, de 1988 (sujeitos a tributação exclusiva)**

|  |
|--|
|  |
|--|

**7. Informações Complementares**

|  |
|--|
|  |
|--|

**8. Responsável pelas Informações**

|                                     |                    |            |
|-------------------------------------|--------------------|------------|
| Nome<br>ANA PAULA MESSIAS RODRIGUES | Data<br>28/02/2024 | Assinatura |
|-------------------------------------|--------------------|------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.